



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº07, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 03 da Quadra 41, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 008399.18.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 008399.18.01 o desdobramento do Lote 03 da Quadra 41, com área total de 364,61 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e um centímetros) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-24.099 em 20 de junho de 2012, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54 .

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/03-A – 6,00 metros de frente com a Avenida Deputado Sebastião Ferreira; 6,00 metros fundo com lote 07; 30,33 metros do lado direito com o lote 04; 30,39 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 03, perfazendo uma área total de 182,14 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.5090.001.

Lote P/03-B – 6,00 metros de frente com a Avenida Deputado Sebastião Ferreira; 6,00 metros fundo com o lote 06; 30,39 metros do lado direito com parte do mesmo lote 03; 30,44 metros do lado esquerdo com lote 02, perfazendo uma área total de 182,47 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e sete centímetros) - inscrição imobiliária nº 02.27.500.1430.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº08, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto nº08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
40589	Aurelio Miguel Pinto Dorea	Procurador X	01/01/1997	XI
11128	Diego Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem V	02/01/2009	VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
10995	Lucileia da Rosa Lacerda	Assistente Administrativo V	02/01/2009	VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
11092	Claudeci Silva Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais V	05/01/2009	VI
1343	Gircelia Basilio Pereira	Auxiliar Administrativo XI	21/01/1997	XII
11151	Iranice Alcantara Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais V	05/01/2009	VI
11084	Luiz Renna Souza da Silva	Motorista V	05/01/2009	VI
11458	Willian Queiroz de Souza	Vigia V	05/01/2009	VI



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
11157	Aline Andrade Delgado	Odontólogo V	08/01/2009	VI
11340	Almir Riccelli Castro Paes	Enfermeiro V	08/01/2009	VI
11124	Cleonides Nunes Pinto	Técnico em Enfermagem V	05/01/2009	VI
11114	Corcilde Araujo dos Anjos	Auxiliar de Laboratório V	05/01/2009	VI
11097	Daniele Colaco Assunção	Enfermeiro V	05/01/2009	VI
10936	Danielle Rocha Tavares	Terapeuta Ocupacional V	05/01/2009	VI
10935	Diego Urbano Bessa	Médico V	05/01/2009	VI
10950	Edna Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais V	02/01/2009	VI
11129	Geane Oliveira de Lacerda Macedo	Técnico em Enfermagem IV	13/01/2009	V
11449	Geisiane Majore da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem V	05/01/2009	VI
10925	Gilmarcio dos Santos Alcantara	Técnico em Enfermagem V	01/01/2009	VI
40231	Helena Ricchetti Kappes	Odontólogo IV	15/01/2011	V
10959	Inalda Gouveia Matos	Auxiliar de Serviços Gerais V	02/01/2009	VI
11107	José Candido Baliza	Motorista V	05/01/2009	VI
10966	Katiane de Almeida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais V	02/01/2009	VI
11020	Liana Camelia Rego Sobreira	Enfermeiro V	02/01/2009	VI
11134	Lilian dos Santos Barreto	Técnico em Enfermagem V	05/01/2009	VI
11136	Maria Aparecida de Souza Almeida	Técnico em Enfermagem V	05/01/2009	VI
39641	Maria das Graças Melo do Espírito Santos	Médico IV	03/01/2011	V
11542	Maria Edna Alves Lacerda	Enfermeiro V	02/01/2009	VI
11138	Paula Libia Wanderley de Araújo	Técnico em Enfermagem V	01/01/2009	VI
11207	Pedrita Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais V	05/01/2009	VI
10939	Priscilla de Carvalho Calixto	Odontólogo V	01/01/2009	VI
11019	Quenia Oliveira de Souza	Enfermeiro V	01/01/2009	VI
11208	Raimunda Nunes Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais V	02/01/2009	VI
39643	Roberto da Cunha Sales Pereira	Médico IV	03/01/2011	V
11145	Rosangela Ribeiro dos Santos	Técnico em Enfermagem V	02/01/2009	VI
11204	Rosimar dos Santos Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais V	05/01/2009	VI
11115	Rosimery Santos de Jesus	Auxiliar de Laboratório V	06/01/2009	VI
11112	Simone Harumi da Silva Kikuchi	Enfermeiro V	05/01/2009	VI
11459	Sonha dos Santos Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais V	01/01/2009	VI
43027	Vanessa Santos da Silva	Enfermeiro III	07/01/2013	IV
11149	Vera Lucia Lazaro Pires	Técnico em Enfermagem V	05/01/2009	VI



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO N°09, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento dos Lotes 01, e 02 da Quadra 23, do Loteamento Vila Rica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009154.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009154.18.01 o desdobramento dos Lotes 01 e 02 da Quadra 23, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-980 em 19 de janeiro de 1993, de propriedade de **ARMANDO MACHADO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 131.689.025-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/01 E P/02 - A – 12,00 metros de frente com a Rua Serra Negra; 12,00 metros fundo com o lote 03; 24,00 metros do lado direito com o lote 06; 24,00 metros do lado esquerdo com o lote P/01 e P/02 (B), perfazendo uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.006.1394.002.

Lote P/01 E P/02-B – 06,00 metros de frente com a Rua Serra Negra; 06,00 metros fundo com o lote 03; 24,00 metros do lado direito com o lote P/01 e P/02 (A); 24,00 metros do lado esquerdo com o lote P/01 e P/02 (C), perfazendo uma área total de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.006.1394.000.

Lote P/01 E P/02-C – 12,00 metros de frente com a Rua Serra Negra; 12,00 metros fundo com o lote 03; 24,00 metros do lado direito com o lote P/01 e P/02 (B); 24,00 metros do lado esquerdo com a Rua Maria Irene da Silva, perfazendo uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.6815.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº10, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento dos Lotes 11,13,15,17 e 18 da Quadra 46, do Loteamento Aratu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006477.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006477.18.01 o desdobramento dos Lotes 11,13,15,17 e 18 da Quadra 46, com área total de 1.800,00 m² (Um mil e oitocentos metros quadrados) do Loteamento Aratu, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-40.138 em 20 de novembro de 2018, de propriedade de **ELANE SILVA NETTO**, inscrita no CPF sob o nº 943.139.625-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/17 E 18 - A – 20,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 20,00 metros fundo com área remanescente e lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 17, perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7325.001.

Lote P/13, 15 e P/17-B – 20,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 20,00 metros fundo com os lotes 12, 14, e 16; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 13, perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7321.001.

Lote P/11 e P/13 - C – 20,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 20,00 metros fundo com os lotes 10 e 12; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 09, perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7317.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 02, da Quadra 19, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009140.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009140.18.01 o desdobramento do Lote 02 da Quadra 19, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-20.838 em 31 de agosto de 2009, de propriedade de **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA BOMFIM**, inscrito no CPF sob o nº 639.549.075-34 e sua esposa a Sra. **VANIA VAZ DORIA BOMFIM**, inscrita no CPF sob o nº 271.301.438-78.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/02-A – 06,00 metros de frente com a Avenida Luis Eduardo Magalhães; 06,00 metros fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 02, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.4315.001.

Lote P/02-B – 06,00 metros de frente com a Avenida Luis Eduardo Magalhães; 06,00 metros fundo com o lote 06; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 02; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.500.0646.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 03, da Quadra 130, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009217.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009217.18.01 o desdobramento do Lote 03 da Quadra 130, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-3-37.042 em 01 de novembro de 2018, de propriedade de **FRANCISCO ETELVIR DANTAS NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.760/0001-62.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/03-A – 06,00 metros de frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa; 06,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 03, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.07.700.1531.001.

Lote P/03-B – 06,00 metros de frente com a Rua Coronel Martiniano Caparrosa; 06,00 metros fundo com o lote 04; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7844.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO N°13, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 04, da Quadra 86, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009619.18.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009619.18.01 o desdobramento do Lote 04 da Quadra 86, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-7842 em 09 de setembro de 1985, de propriedade de **SINVAL JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 164.526.075-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/04-A – 06,00 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 06,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 04, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.9310.001.

Lote P/04-B – 06,00 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 06,00 metros fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.900.0406.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Unificação dos Lotes P/26-A e P/26-B da Quadra E, do Loteamento Flamengo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 009048.18.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 009048.18.01, a unificação dos Lotes P/26-A, medindo 180,00m² - inscrição imobiliária nº02.30.900.0123.0001 e P/26-B, medindo 180,00m² inscrição imobiliária nº01.00.002.6820.0001, ambos da Quadra E, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Flamengo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-20.751 em 17 de julho de 2009, de propriedade de **ISAC SIMÕES PEREIRA**, menor, inscrito no CPF sob o nº 056.656.235-98, neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA LIMA DE MACEDO SIMÕES PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 780.836.055-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação de unificação acima passarão a ser as seguintes:

QD. E Lote 26 – 12,0 metros de frente com a Rua Cruzeiro; 12,00 metros de fundo com o Lote 06; 30,0 metros do lado direito com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 27, perfazendo uma área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.6620.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº15, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Retifica o Decreto 197/2018 que aprova o desdobramento do Lote 25 da Quadra 24, do Loteamento Vila Rica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 197/2018 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007110.18.01,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 197/2018, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 007110.18.01 o desdobramento do Lote 25, Quadra 24, com área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-415 em 08 de agosto de 1990, AV-3-4538 em 25 de Outubro de 1982, e AV-3-415, em 08 de Agosto de 1990 de propriedade de **AHS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.640.352/0001-89.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/25-A – 06,00 metros de frente com a Rua Antônio Lucio Peixoto; 06,00 metros fundo com o lote 24; 37,50 metros do lado direito com o lote 23; 37,50 metros do lado esquerdo com parte do lote 25, perfazendo uma área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.005.5246.001.

Lote P/25-B – 06,00 metros de frente com a Rua Antônio Lúcio Peixoto; 06,00 metros fundo com o lote 24; 37,50 metros do lado direito com parte do lote 25; 37,50 metros do lado esquerdo com os lotes 28,29 e 30, perfazendo uma área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.00.003.6423.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°94, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

A Portaria nº 94, de 19 de janeiro 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2019, Edição 2864, que dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) PORTARIA N° 94, DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se: (...) PORTARIA N° 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº 127/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a instauração de Processos Administrativos pelo Município de Barreiras, tombados sob nº 1720/2018, de 30 de novembro de 2018, nº 1737/2018, de 04 de dezembro de 2018, 1763/2018 de 07 de dezembro de 2018, 1764/2018, de 07 de dezembro de 2018 e 1801/2018, de 13 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para apuração dos processos administrativos de nº 1720/2018, 1737/2018, 1763/2018, 1764/2018 e 1801/2018, composta pelos seguintes membros:

- a) Gabriele Vargas Schaeffer – Matrícula 54.114;
- b) Luana Alves Soares Vaz – Matrícula 10.790;
- c) Irisneta Pereira Wanderley – Matrícula 3.844;
- d) Paulo Aldrin Passos Costa – Matrícula 4.201.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Srª. Gabriele Vargas Schaeffer.

Art. 2º As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 17 de janeiro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2873 - 17 de Janeiro de 2019 - ANO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda de Barreiras-BA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, o responsável legal da empresa abaixo citada para apresentar documentação fiscal e/ou contábil solicitadas através do T.I.A.F. abaixo mencionado, na conformidade do disposto no art. 12, § 3º c/c o art. 58 III, ambos da Lei 1.293/18.

Data	I.M	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	TIAF
16/01/2019	9992184	527.364.904-87	MARIA OSMARINA MENDES DE CARVALHO	00700/2018

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95